



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1- O presente termo por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas junto as suas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço.
- 1.2 - A lista de materiais, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.

2 - SETOR DEMANDANTE

2.1 - SETOR DEMANDANTE

a) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Saúde

a.1 – Responsável pela demanda: Merian Benoliel Gomes Função: Secretária de Saúde

b) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Educação

b.1 – Responsável pela demanda: Fernando Antonio Ferreira da Silva Função: Secretário de Educação

c) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Assistencia Social

c.1 – Responsável pela demanda: Geanne Albuquerque dos Santos Reis Função: Secretária de Assistencia Social

d) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria e Meio Ambiente

d.1 – Responsável pela demanda: Perola Maria Pinheiro Correa Função: Secretária de Assistencia Social

e) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria Administração

e.1 – Responsável pela demanda: Manoel Reis dos Santos Função: Secretário de Administração

f) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Agricultura

f.1 – Responsável pela demanda: Raimundo Tadeu Freitas da Roza Função: Secretário de Agricultura

g) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Turismo

g.1 – Responsável pela demanda: Jean da Silva Barbosa Função: Secretário de Turismo

h) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Finanças

h.1 – Responsável pela demanda: José albeto Dias Monteiro Função: Secretário de Finanças

i) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria da Cidade da Silva

i.1 – Responsável pela demanda: José Carlos da Silva Função: Secretário da Cidade

j) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Transporte, Obras e Serviços Públicos

j.1 – Responsável pela demanda: Raimundo Nonato Lourenço Maciel Função: Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Pesca e Aquicultura

1.1 – Responsável pela demanda: Francisco Geraldo Carneiro Araújo Júnior Função: Secretário de Pesca e Aquicultura

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em razão da necessidade de abastecer a Prefeitura Municipal, junto as suas Secretarias citadas acima, durante o decorrer de 01 ano, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizado pelas Secretarias.

3.2 - RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

• **SOLICITAÇÃO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das Secretarias a cima descritas.

3.3 NECESSIDADE: A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição de estoque, de modo a evitar descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para a continuidade das atividades desenvolvidas no dia a dia das Secretarias e setores vinculados, atenderá também eventos, ações, encontros, reuniões e projetos que ocorrerão no decorrer da contratação pela Administração publica do Município de São João de Pirabas.

3.4. CONSIDERAÇÕES: Conforme solicitação das Secretarias, expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento para aquisição dos produtos:

3.4.1. Considerando que o objeto a ser fornecido é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis, tais como:

3.4.2. Considerando a necessidade de manter a alimentação dos pacientes no Hospital Municipal Bosco Moisés;

3.4.3. Considerando que o objeto atenderá as necessidades mínimas dos servidores no dia-a-dia, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde conta com um total de 273 (duzentos e setenta e três) servidores;

3.4.4. Considerando a continuidade do atendimento dos serviços na Secretaria de Assistência Social, e todas suas unidades vinculadas, onde possui um atendimento na região urbana e rural, aos usuários dos serviços e programas socioassistenciais, CREAS (Centro de Referência Especializado De Assistencia Social), CRAS (Centro de Referência em Assistencia Social), espaço de acolhimento dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo(a)s, educadores sociais, e toda equipe composta por 53 (cinquenta e três) servidores, que realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

3.4.5. Considerando: a necessidade abastecer as unidades administrativas da Secretaria de Educação, para atendimento das necessidades mínimas dos servidores, quando da realização de força tarefa de trabalho e reuniões de modo a tornar o ambiente de trabalho mais agradável.

3.4.6. Considerando que o objeto atenderá as necessidades mínimas dos servidores no dia-a-dia, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação conta com um total de 634 (seiscentos e trinta e quatro) servidores;

3.4.7. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração com todos os seus setores vinculados, em abastecer as unidades administrativas, para atendimento ao público, e no atendimento às necessidades mínimas dos servidores municipais, que em situações específicas por necessidades do serviço tem a jornada de trabalho estendida.

3.4.8. Considerando a importância em suprir as necessidades constantes da Administração Pública Municipal direta e indireta, proporcionando assim um atendimento mais completo a população;

3.4.9. Considerando que o objeto trará melhores condições de trabalho aos servidores Publicos do Município de São João de Pirabas, para o bom funcionamento da administração pública municipal em geral;

3.4.10. Considerando que possuímos 32 Escolas municipais em diversos locais, sendo que apenas 5 na zona urbana e 27 na zona rural.

3.4.11. Considerando a necessidade abastecer as unidades de Saúde, base do Samu, Hospital e demais setores da Secretaria de Saúde, para atendimento das necessidades mínimas dos servidores, quando da realização de força tarefa de trabalho e reuniões de modo a tornar o ambiente de trabalho mais agradável. E atendimentos aos usuarios, especialmente em ações e campanhas. A Secretaria de Saúde possui os locais a baixo descrito, também na zona rural e zona urbana e atendem diariamente os cidadãos:

1	USF – Adalberto Lima (Piracema) - 817 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	✓ Base do Samu
2	USF – Augusto Costa Damasceno (Japerica) 1337 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	✓ Sede da Secretaria de Saúde
3	USF – Alegre - 2.527 CIDADÃOS ATIVOS	Zona Urbana	✓ Clínica de especialidade que será montada no decorrer do ano.



SÃO JOÃO DE PIRABAS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CADASTRADOS		✓ 1 USF que será montada no decorrer do ano ✓ Hospital Municipal Bosco Moisés que possui 25 leitos de internação, sendo: 02 cirurgia geral, 12 clínica geral e isolamento, 7 obstétrico e 04 pediatria clínica. ✓ Academia de Saúde (que será reaberta) ✓ Nasf
4	USF – Cidade Velha - 2.262 CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Urbana	
5	USF – Jararaca - 900 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
6	USF – Nazaré - 1.537 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
7	USF – Parada Miriti 1292 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
8	USF – Patauaá 1.580 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	
9	USF – Santa Luzia 1355 - CIDADÃOS ATIVOS CADASTRADOS	Zona Rural	

3.4.12. Considerando: a necessidade abastecer as unidades administrativas da Prefeitura, para atendimento das necessidades mínimas dos servidores, quando da realização de força tarefa de trabalho e reuniões de modo a tornar o ambiente de trabalho mais agradável.

GABINETE DA PREFEITA e GABINETE DO VICE PREFEITO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: engloba guardas municipais, conselho tutelar	71
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	634
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS	144
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	273
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	1265

3.4.13. Considerando: a necessidade de realização de eventos que ocorrerão no decorrer do ano, conforme as ações e campanhas de cada Secretaria.

3.4.14. Considerando: a necessidade de distribuir lanche para os alunos das escolas municipais que participam do Projeto Esquadrão Jovem.

Após todo exposto a cima, justificamos a necessidade da aquisição em epígrafe, porém enfatizamos que a quantidade será estimada e iremos adquirir conforme necessidade.

4 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

4.1 - A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

alterações.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

..

4.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

5 - DEVERES DA CONTRATADA

5.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

5.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

5.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;

5.5 - Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/Pa, na Zona urbana, de acordo com cada Órgão solicitante;

5.6 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

5.7 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas:

6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;



SÃO JOÃO DE PIRABAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.2 - Será designado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 7.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;
- 7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8 – DA VIGÊNCIA

- 8.1 – O prazo de vigência da futura Contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
- 8.2 – O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, somente no caso dos contratos, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

DECRETO FEDERAL 7.892/2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 – ORÇAMENTO ESTIMADO

- 9.1 – Os preços medios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.
- 9.1.1- Não será admitido preço inexistente ou de valor zero.
- 9.1.2 - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto deste termos, estima-se em R\$ 573.688,66 (QUINHENTOS E SETENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
- 9.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso IV.

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

10 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 10.1 - Serão requisitados de forma parcelada, aproximadamente de 15 a 15 dias, ou eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra
- 10.2 – A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme cada órgão participante da aquisição.

11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição, bem comum, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;
- a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;
- 12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;
- 12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 12.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.
- 12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;



SÃO JOÃO DE PIRABAS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

12.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

12.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.9 - O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

13 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

13.1 - A contratante disponibilizará numero de telefone email para comunicação entre as partes.

13.2 - A contratada disponibilizará numero de telefone email para comunicação entre as partes.

13.3 - A ordem de compra será enviada por email disponibilizado.

14- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

14.1. Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu em quantidades e características similares ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

a.1) Itens de maior relevancia:

*gêneros alimentícios não perecíveis;

*gêneros alimentícios perecíveis frios: como carnes diversas: bovina e ave

* gêneros alimentícios perecíveis: hortifruti.

* gêneros alimentícios perecíveis: pães

14.2. Declaração de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

14.3. Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações desta licitação e que a mesma cumprirá com o método e prazo de entrega dos produtos, conforme ajustado no termo de referencia, conforme art 30, inciso III da Lei 8666/93;

Entregas: *perecíveis: até 05 dias uteis

*não perecíveis: até 10 dias uteis

15 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

15.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

15.1.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

15.1.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme abaixo descrito, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de 8 às 12h, de segunda a sexta feira.

15.1.3 - O método e prazo de entrega da mercadoria que não será diferente ao Termo de Referência, conforme cronograma a seguir:

a) Perecíveis: até 05 dias uteis, a contar do recebimento da ordem de compra que será enviada para o email cadastrado.

b) Não perecíveis: até 10 dias uteis, a contar do recebimento da ordem de compra que será enviada para o email cadastrado.

c) O hospital deverá ser abastecido toda segunda feira conforme cronograma que será disponibilizado quinzenalmente.

Grupos	Alimentos	Frequência	Observação quanto às entregas
01	Congelados e resfriados (utilizar veículo apropriado para carregar a mercadoria)	Semanalmente, eventual e futura	Horario para entrega de 08h até 11h da manha Tolerância de até 15 min, a partir desse horário a coordenação pode suspender a entrega, pelo fato de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades, conforme descrito no item 3 deste termo.

18- ANEXOS

18.1- ANEXO I – A: LISTA DOS ITENS INCLUINDO PREÇO MEDIO

Elaborado por:


Manoel Reis dos Santos
Matricula 8503 ID Funcional
Secretário de Administração


Paulo Henrique da Silva Gomes
Matricula 8776 ID Funcional
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

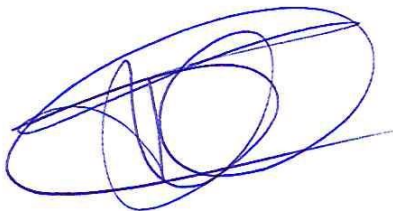
Responsável Pesquisa de Preço:


Maria Aparecida Moraes Monteiro
Setor de Compras
Mat. 8635

MARIA APARECIDA M. MONTEIRO
Coordenadora Setor de Compras
PMSJP
CPF: 833.348.072-15

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: 24/05/2021


Kamilly Maria Ferreira Araujo
Prefeita Municipal de S. João de Pirabas





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
LISTA DOS MATERIAIS
VALOR ESTIMADO UNITÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	APRE	QNT.	MÉDIA
1	Abacate	Kg	90	R\$ 9,07
2	Abacaxi Perola	Kg	60	R\$ 6,03
3	Abóbora regional	Kg	250	R\$ 4,83
4	Achocolatado em pó pct de 400g	Pct	715	R\$ 5,60
5	Açúcar Cristal pct de 1kg	Kg	2.605	R\$ 3,49
6	Adoçante dietético, liquido, em vidro de 200ml	Unid	205	R\$ 6,13
7	Alface no maço, Embalagem primária: Maço de 0,3kg Embalagem secundária: acondicionadas em basquetas de polietileno transportando até 20kg	Maço	213	R\$ 4,73
8	Alho(cabeça) em pct 1kg (em saco tipo rede de 1kg)	Kg	228	R\$ 26,63
9	Arroz tipo 1 Parboilizado pct com 1kg	Kg	2.100	R\$ 4,97
10	Banana Prata	Kg	340	R\$ 8,07
11	Batata Inglesa Pct 1kg (embalagens tipo rede de 1kg)	Kg	964	R\$ 5,10
12	Batata Palha 150g	Unid	550	R\$ 6,33
13	Beterraba pct de 1kg	Kg	164	R\$ 5,95
14	Biscoito recheados de Chocolate Pct 140g	Unid	2.170	R\$ 3,13
15	Bolacha Doce pct de 400g (Tipo Maria)	Unid	2.530	R\$ 5,43
16	Bolacha Salgada pct 400g (Tipo Cream Cracker)	Unid	2.670	R\$ 4,30
17	Café moído e torrado a vácuo pct 500g	Unid	2.525	R\$ 7,10
18	Café solúvel granulado sachê de 200g	Unid	325	R\$ 18,55
19	Canela em pó, embalagem c/ 50g	Unid	130	R\$ 4,03
20	Carne Bovina c/ Osso (Peito) Pct 1kg	Kg	1.610	R\$ 25,00
21	Carne Bovina Moída de 2ª Pct 1kg	kg	1.610	R\$ 24,83
22	Carne Bovina s/ Osso (Chã) Pct 1kg	Kg	1.610	R\$ 38,00
23	Cebola Pct de 1kg	Kg	530	R\$ 5,60
24	Cenoura Pct 1kg	Kg	520	R\$ 5,36
25	Charque Bovino Dianteiro, contendo basicamente carne bovina e sal. com porção de 30g proteínas de no mínimo 7,6g, gorduras totais no Maximo 1,9g e sódio Maximo 2201mg. com identificação (data de fabricação, validade, peso, procedência, número do registro no SIF e SIE) em cada embalagem.	Kg	745	R\$ 41,59
26	Cheiro Verde no maço, Embalagem primária: Maço de 0,3kg Embalagem secundária: Acondicionadas em basquetas de polietileno transportando até 20kg	Maço	462	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				RS	6,07
27	Chuchu	Kg	195	RS	5,23
28	Colorau Pct 100g	Unid	235	RS	2,50
29	Couve no maço, embalagens tipo rede	Maço	297	RS	4,30
30	Creme de leite 200g	Unid	924	RS	3,60
31	Ervilha em Conserva embalagem de 200g	Unid	177	RS	4,27
32	Farinha de Mandioca Seleccionada Pct 1kg	Unid	552	RS	4,63
33	Farinha de Milho Flocado p/ Canjica Pct 500g	Unid	575	RS	2,40
34	Farinha de tapioca 200g	Saco	740	RS	3,65
35	Farinha de trigo c/fermento pct 1kg	Unid	622	RS	5,11
36	Farinha de Trigo s/ Fermento Pct 1kg	Unid	962	RS	5,10
37	Feijão Cariquinha Pct de 1kg	Unid	995	RS	7,20
38	Frango Abatido kg	Quilo	480	RS	10,67
39	Frango em Pedacos/Peito s/Osso Pct 1kg	Kg	925	RS	14,60
40	Goiaba	Quilo	60	RS	6,00
41	Goma de Tapioca	Quilo	90	RS	5,63
42	Jambu Maço c/400g, embalagens tipo rede	Maço	180	RS	3,13
43	Ketchup pct de 200g	Unid	185	RS	2,40
44	Leite Condensado embalagem com 200g	Unid	834	RS	5,03
45	Leite de Coco Garrafa com 200 ML	Unid	1.324	RS	3,93
46	Leite em Pó Integral Pct 200g Produto em pó, fino, uniforme e homogêneo. Isento de partículas queimadas e de substâncias estranhas. Cor: branca/amarelada, características de sabor e odor agradável, não caramelizado, queimado ou rançoso. Ingredientes: Leite fluido integral, valor energético 492kcal, proteínas 26g, gorduras totais 26g, gorduras saturadas 15,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 400mg, cálcio 961,5mg e carboidratos 38,5g.	Unid	4.713	RS	5,60
47	Limão Pct 1kg (embalagens tipo rede de 1kg)	Kg	18	RS	4,17
48	Maçã	Quilo	217	RS	10,13
49	Macarrão embalagem 500gr	Unid	1.589	RS	3,15
50	Maionese pct com 200g	Unid	250	RS	3,00
51	Mamão regional	Kg	324	RS	5,08
52	Manteiga 500kg	Quilo	48	RS	23,06
53	Maracujá	Quilo	160	RS	6,27





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

54	Margarina Vegetal com Sal pote de 500g	Unid	1.015	R\$	5,76
55	Massa de mingau de milho 400g	Unid	900	R\$	8,57
56	Massa de Mingau de Aveia 400g	Unid	1.809	R\$	9,53
57	Massa p/ Sopa Pct 500g	Unid	1.018	R\$	4,87
58	Melancia, acondicionada nas embalagens envolvidas pelo plástico bolha	Quilo	1.420	R\$	4,24
59	Melão	Quilo	132	R\$	7,71
60	Milho Branco p/ Mingau Pct 500g	Unid	750	R\$	3,92
61	Milho Verde em Conserva Lata 200g	Unid	295	R\$	3,98
62	Molho de Tomate 1Kg	Sachê	200	R\$	4,33
63	Mortadela de Frango Embalagem de 1kg	Quilo	494	R\$	7,30
64	Óleo de Soja Garrafa Pet 900 ML	Unid	448	R\$	8,56
65	Ovos (em cuba) de Frango Branco Cuba c/ 30 uni. Tam. Extra	Unid	639	R\$	13,20
66	Pão de Forma pct (1,5k)	Pct	180	R\$	8,77
67	Pão de Hamburger com 40g	Quilo	3.060	R\$	0,62
68	Pão Frances com 50g	Quilo	1.570	R\$	0,52
69	Pepino pct de 1kg	Kg	169	R\$	3,21
70	Pimenta do Reino c/ Cominho Pct 100g	Unid	142	R\$	1,83
71	Pimentão Pct 1kg	Kg	589	R\$	7,65
72	Pimentinha Pct 1kg	Kg	139	R\$	6,16
73	Polpa de fruta (MANGA) Pct 1kg	Unid	827	R\$	11,03
74	Polpa de fruta (MARACUJÁ) pct 1kg	Unid	1.152	R\$	11,03
75	Polpa de frutas (ACEROLA) Pct 1kg	Unid	1.152	R\$	9,50
76	Polpa de Frutas (CUPUAÇÚ) Pct 1kg	Unid	1.037	R\$	15,27
77	Polpa de frutas (GOIABA) Pct 1kg	Unid	1.152	R\$	11,03
78	Presunto de Peru	Kg	200	R\$	24,29
79	Queijo Mussarela	Kg	384	R\$	31,33
80	Queijo Prato	Kg	360	R\$	33,96
81	Refrescos em pó Sabores Diversos 30g	Unid	2.500	R\$	1,33
82	Refrigerante Garrafa Pet de 2 Lt	Unid	1.150	R\$	5,76
83	Repolho Pct 1kg	Kg	272	R\$	4,02
84	Sal Refinado Iodado Pct 1kg	Unid	316	R\$	1,33
85	Salsicha Resfriada Pct 1kg Tipo Hot Dog	Unid	549	R\$	11,30
86	Seleta de Legumes em Conserva Lata 200g	Unid	150	R\$	3,82
87	Suco Concentrado de Cajú Garrafa c/ 500 ml	Unid	1.050	R\$	3,73
88	Tempero Completo s/ Pimenta Pote de 300g	Unid	224	R\$	4,37
89	Tomate Pct 1kg	Kg	435	R\$	5,30
90	Uva KG	Quilo	60	R\$	12,96





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

91	Vinagre de maçã Garrafa Pet de 500ml	Unid	374	R\$	5,77
----	--------------------------------------	------	-----	-----	------

Elaborado por:

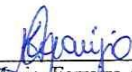

Manoel Reis dos Santos
Matrícula 8503 ID Funcional
Secretário de Administração


Paulo Henrique da Silva Gomes
Matrícula 8778 ID Funcional
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Responsável Pesquisa de Preço:


Maria Aparecida Moraes Monteiro
Setor de Compras
Mat. 8635
MARIA APARECIDA M. MONTEIRO
Coordenadora Setor de Compras
PMSJP
CPF: 833.348.072-15

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: 24/05/2021


Kamilly Maria Ferreira Araujo
Prefeita Municipal de S. João de Pirabas

